



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 003/2011

**Determina o dia 16 de maio de 2011
como Ponto Facultativo e dá outras
providências.**

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de sua Presidente **SANDRA MARIA REBELATO**.

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa o Plenário aprovou e promulga-se a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica determinado o dia 16 de maio de 2011 como ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Santa Maria.

Art. 2º - A presente Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Ver. SANDRA MARIA REBELATTO
Presidente

Ver. ADMAR POZZOBOM
Vice Presidente

Vera. WERNER REMPEL
Secretario